

# A REGENERACÃO.

ASSIGNATURAS  
CAPITAL  
Anno 108000  
Semestre 55000  
PAGAMENTO ADIANTE

JORNAL DA PROVÍNCIA DE SANTA CATHARINA  
ORGAM DO PARTIDO LIBERAL.

ASSIGNATURAS  
FORA DA CAPITAL  
Anno 115000  
Semestre 68000  
PAGAMENTO ADIANTE

PUBLICA-SE  
A'S QUINTAS E DOMINGOS

NÃO SE ADMITTE  
TESTAS DE FERRO

ANNO V

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO  
LARGO DE PALACIO N. 24

N. 461

Cidade do Besterre — Segunda-Feira 24 de Março de 1873.

## SEÇÃO POLÍTICA.

### PUBLICAÇÃO DO EXPEDIENTE.

Foi assinado no dia 17 de fevereiro o contrato que, por ordem do Sr. Ignacio Accioli, celebrou a diretoria geral da fazenda provincial com o proprietário d. Despertador para a publicação do expediente da presidência, mediante a tributação de um conto e duzentos mil réis anuais.

O facto em si é de domínio simplissimo, e não o refiríamo-nos, se o nosso camarada vice-presidente não tivesse, ainda desta vez desprezado as taxativas disposições da lei provincial n. 517 de 12 de Maio de 1861, para só guiar-se pelo seu criminoso capricho.

O art. 7.º da citada lei diz: — "Os contratos de obras por empreitada não poderão ser feitos senão por escrito, precedendo anúncios e manuais concorrentes; e apresentar propostas em carta fechada, e não se poderá lavrar definitivamente os fios contratos com previdimento entre guindais e diretores da fazenda e o procurador fiscal, e bem assim não se ordenará o pagamento de tales contratos e nem se reconhecerá divida alguma passiva da província, ou quaisquer direitos de credores deles, sem previsão anterior, os referidos financeiros, que serão responsáveis pelos seus parceiros."

Esta regra, que era peculiar à uma certa ordem de serviços administrativos foi generalizada à todos e quase que todos os contratos e pagamentos pelo art. 8.º, que dispõe: "São nulos e sujeitos à restituição, os contratos e pagamentos, que não forem precedidos das formalidades de que trata o artigo anterior."

A vista de prescrições legais tão ministrantes, o contrato feito com o Despertador é nullo de pleno direito, por falta de previo anúncio, clamando concorrentes, e de audiência do

diretor geral e do procurador fiscal da fazenda provincial, os quais só delle tiveram conhecimento quando receberam o seu vice-presidencial, mandado lo re-luzido à escritorio.

Como, porém, a lei é letra morta, e a immoralidade e arbitrio os caracteristicos da administração, elle sortirá todos os efeitos como se valido fosse, pois que assim o decretou o conclave palaciano.

Assegura-se que conveniencias de economia, e outras particularidades determinaram a transferencia da publicação do expediente do Conciliador para o Despertador, e que depois de tudo combinado e aju tudo extra-muros, foi o acordo apresentado ao Sr. Accioli de Almeida que o rubricou em sinal de aprovação.

Tudo pôde ser, e se não garantimos a existencia desse posto da família, tambem não duvidamos. Acedesse muito embora a vice-presidente à essa nova exigencia de seus amigos, que fizesse as imposturas compromissaria-lhe, uma vez que conseguiu-lhe, que tem em vista; mas, se mesmo, procurasse honedatar o seu acto, escondendo-o com a lei.

Chamasse, por mero da imprensa, concorrentes, seu recado de que nos apresentasssemos á disputa á horaria do Conciliador: — presentamos muito uma causa que os homens de bom chão dignidade, — e por ella paviamos todas as nossas argüias. Ouvisse a opiniao do director geral e do procurador fiscal, a qual não podia ser contraria ás nossas desejos, havendo um só proposto.

Deste modo, sem sahir do terreno legal, nem dar ar nas á opoções, atingiu-o alvo, que lhe fora indicado, sem o emprego dos meios irregulares e abusivos, de que usou.

Esperito iminentemente rebolde à reflexão, S. Ex. nem pensou nestas futilidades; atirou para um canto a lei.

Seu, lá muito para si, com o seu poder permanente, e o direito que opera com uma simples administrativa.

Ao fim das demas negociações, encontrou-se por acaso com José das Dornas e lá se não lembrava de lhe falar quixos do libro, que assim entrou oblidioso no seu caminho do dever. José das Dornas, porém, é quem nos deu a informação. Quando o padrinho do meu querido amigo Daniel, tentou o rapaz a respeito de seu desiderio de descender da conversão do primeiro e de seu proprio poder de cathequese. Este mercenário, em discurso, castigou-o e conservou-o por algum tempo mudo. Este prazo consta no passo a história local, e é que o rapaz não compreendeu que era isto aí allegria e vitória.

Tens razão, homem — limitou-se, pois, a dizer. Eu olhei por isso. Mais alguns dias só, para chegar a um ponto que eu queria, e o rapaz só disse: — É.

E o concilio disse: — Homem de poder:

— Deixa-me falar. — Deixame-nos agora dizer que o rapaz é um homem que o orgulha.

O que estimo que ele aproveita, como de fato aproveita; o mais são historias.

— Pois muito agradecido. Mas dizia eu...

— ...causa... explicar...

— Com S. Pedro! Falta, homem, dize lá o que tens a dizer.

— Que o rapaz a modo que é fraco, e é este...

— E certo, o que?

— Tenho medo que, estudando de mais, me adoeça por ahi...

— Não é isto a tua causa?

— Não, mas... assim queria tu dizer, que talvez fosse melhor o rapaz a demover, nesse aula. Digo isto, mas tu sei que é?

— Sim, mas então... vamos a saber, em que site demoverá muito?

— Não digo que seja muito. Tudo é necessario. Mas sei; mas... quero eu dizer... Para quem é fraco, como ele... Como sabe as duas

que por mal de seu peccado tinha sido feita por libras, e anche de sua im-pudicidade disse: — faça o contrato res-tituindo ao Despertador o que lhe pertence jure e herdale, independente de editas e importantes informações; e o contracto foi feito á vontade dos ver-dadeiros conservadores, diante dos quais todos se deveu curvar, & exemplo do Sr. Accioli.

Em tudo isto não nos admirou tanto a nova faculdade, que o presidente de facto fez o presidente do direito praticar, como a ingenuidade com que o Despertador, que é, e não quer ser falso oficial, de laron quis: "por o deum de Deus. Sr. vice-presidente da província foi contractada com o seu proprietário a publicação dos actos e do expediente do governo provincial, por não haver outro órgão, que se presente á essa ur-gente necessidade."

Nas ha ali que lhe queremos que não houve convito público para a apresentação de propostas. Como, pois, se atraeu o collega a afirmar que fiz o anúncio por si, na apparecção ou- trora que o que lhe fizeram?

Dá-se de tergiversações, que não asseguram bem o gosto de sua idade: seja franco, diga a verdade inteira, e o que procure impingir-nos, ou traçar caminho ao das importantes informaçoes.

Não leve sua modestia, e humildade ao ponto de insinuar que só lhe dão o que é repudiado por todos, quando é sabido que em certos negócios ninguém pôde disputar-lhe a primazia.

O publico emite a historia da transacção, á que nos temos referido, e, a respeito, tendo já formado o seu juizo, não ha illusão com evasivas, e meias palavras.

Acresce, portanto, o contemporaneo que perde o seu tempo fazendo declarações do quilate da que se lhe é no penultimo numero do Despertador,

## CHRONICA.

O Conciliador embalhe tentou justificar a nomeação do Sr. concilio Joaquim Eloy de Mauáros, vigário collado da freguesia d. S. Miguel, para Director Geral da Fazenda Provincial.

Sabemos que o Sr. Rovéz<sup>o</sup> no exer-

cio do seu novo cargo, pôde contrariar a direito: missas, pregar sermoes, e recomendar defuntos, casar e confessar, & também certo que depois de alguma pratica algébrica o Sr. Eloy, em conhecimentos necessários para bem dirigir a repartição, o Sr. Rovéz<sup>o</sup> tomou prova do seu talento no banco da assembleia provincial; corre igualmente o e affirmo o Conciliador, que o novo director da fazenda provincial, nomeado no Sr. Biagi e o pedido de desistencia do beneficio vitalício do vigário collado; mas, tudo isto não basta.

Para exercer o seu cargo ministerial o Sr. Rovéz<sup>o</sup> terá necessidade de faltar algumas vezes ao repartição da assembleia, donde o seu predecessor o diligenciava diariamente permanentemente para obter alguma conhecimento do seu novo emprego, aliás interessante extrair a S. Rovéz<sup>o</sup>, o Sr. Eloy, para não deixar a ser levado por esses subalternos, precisa muito esforço, estudo e tempo, e o Conciliador sabe que não se cheia de uma repartição importante, que se vai apoderar aquillo mesmo que é familiar aos proprios conciliadores.

O cargo de director geral da fazenda, para o qual, seja dito de passagem, nunca indicou o nome do Sr. concilio Eloy, demanda pelo menos conhecimentos da legislação respectiva, provincial e geral, práticas de contabilidade, finanças e decriptografia, e o Sr. concilio, quando a sua nomeação foi aprovada, agradeceu ao diretor o seu esforço e trabalho, e o Conciliador subiu a pensar que a sua recente nomeação foi um dos mais infelizes de que temos notícia.

O Conciliador pôde afirmar o contrario, porque se nos dá com isso, pois que é suspeita sob todos os pontos de vista.

O Sr. José do Rosario catara o mal, fêz-lhe no Conciliador de 19, mas dessa vez não veio disfarçado, mostrou-se eu e eu, para que todos o vissem, e como o apelido da sua ex-secretaria dos Bandeiras, Clássicos e Antio-

## FOLHETIM

6

### AS PUPILLAS DO S. REITOR.

#### CRONICA DA ALDEIA

POR

JULIO DINIZ.

II

Se o povo, mesmo e logo, chegou o povo, todo ofegante e suado, como quem viajava as correrias, e o reitor, stando com olhar severo e penetrante, disse-lhe, ante de os hospedes, que elle, de chapéu na mão, lhe pediu: — Olha cá, Daniel; d'onde vens tu a estas horas?

O rapaz fez vermelhado como um lacre, e não atinou com a resposta. Ficou a coçar a cabeça, a encolher-se, a engolir em seco, a roer as unhas, e que nem nada.

— Andei eu de casa em casa, que vae a andar garoto e, se assim é, tem que vae a campo Grandessimo brengiro! Ias pa manilata para o estadio ou para andares jogando a pôrda com a outra canalla?

— Eu não andei jogando, nem acho / — e continuou Daniel, com o eloqüente vivacidade que só possivel iluso, atestava que elle não mentia.

— Que faz voceuuedo át estas horas? Nova confusão no rapaz.

— Erei hei de saber, hei de mandar o vigário, e devo dizer a seu pai.

Nois quimes das que se seguiram a esta cena, Daniel foi pousado ás horas da escola. O reitor estava satisfeito com a emenda do rapaz e lisou-

horas e vem só ás trindades... e ás vezes é noite fechada.

O reitor ficou como se lhe caíra o coração aos pés, ficou... digo-a phrase, visto que a autorização quem podia — fique despediu-lhe das horas ás trindades, e à noite cerrada as vezes, quando elle se achava em casa, no terraço, ou no jardim, ou no quintal, ou no corredor, ou no patamar, ou no terraço, ou no terraço exterior, ou no terraço interior, ou no terraço de cima, ou no terraço de baixo, ou no terraço de cima e de baixo.

O reitor, continuando a negar o seu sistema de indagações, trouxe a discussão de mais preguiça, e contente, e o rapaz desceu de escadaria, e desceu escadaria.

A porta abriu-se, e o reitor, que havia de sair, entrou, e o rapaz, que havia de entrar, entrou, que ja o reitor tinha visto.

O reitor pôs-se a ouvir o rapaz. O rapaz, pôs-se a ouvir o reitor.

— Estou bem torcida, me Bento. Diga-me, por que pôs-me aqui?

— Porque queria que me explicasse o que é isto de folheta?

— Não é isto de folheta, mas... é isto de folheta.

— E não é isto de folheta?

— Não é isto de folheta, mas... é isto de folheta.

— E não é isto de folheta?

— Não é isto de folheta, mas... é isto de folheta.

— E não é isto de folheta?

— Não é isto de folheta, mas... é isto de folheta.

— E não é isto de folheta?

— Não é isto de folheta, mas... é isto de folheta.

— E não é isto de folheta?

— Não é isto de folheta, mas... é isto de folheta.

— E não é isto de folheta?

— Não é isto de folheta, mas... é isto de folheta.

— E não é isto de folheta?

— Não é isto de folheta, mas... é isto de folheta.

— E não é isto de folheta?

— Não é isto de folheta, mas... é isto de folheta.

— E não é isto de folheta?

— Não é isto de folheta, mas... é isto de folheta.

— E não é isto de folheta?

— Não é isto de folheta, mas... é isto de folheta.

— E não é isto de folheta?

— Não é isto de folheta, mas... é isto de folheta.

— E não é isto de folheta?

— Não é isto de folheta, mas... é isto de folheta.

— E não é isto de folheta?

— Não é isto de folheta, mas... é isto de folheta.

— E não é isto de folheta?

— Não é isto de folheta, mas... é isto de folheta.

— E não é isto de folheta?

— Não é isto de folheta, mas... é isto de folheta.

— E não é isto de folheta?

— Não é isto de folheta, mas... é isto de folheta.

— E não é isto de folheta?

— Não é isto de folheta, mas... é isto de folheta.

— E não é isto de folheta?

— Não é isto de folheta, mas... é isto de folheta.

— E não é isto de folheta?

— Não é isto de folheta, mas... é isto de folheta.

— E não é isto de folheta?

— Não é isto de folheta, mas... é isto de folheta.

— E não é isto de folheta?

— Não é isto de folheta, mas... é isto de folheta.

— E não é isto de folheta?

— Não é isto de folheta, mas... é isto de folheta.

— E não é isto de folheta?

— Não é isto de folheta, mas... é isto de folheta.

— E não é isto de folheta?

— Não é isto de folheta, mas... é isto de folheta.

— E não é isto de folheta?

— Não é isto de folheta, mas... é isto de folheta.

— E não é isto de folheta?

— Não é isto de folheta, mas... é isto de folheta.

— E não é isto de folheta?

— Não é isto de folheta, mas... é isto de folheta.

— E não é isto de folheta?

— Não é isto de folheta, mas... é isto de folheta.

— E não é isto de folheta?

— Não é isto de folheta, mas... é isto de folheta.

— E não é isto de folheta?

— Não é isto de folheta, mas... é isto de folheta.

— E não é isto de folheta?

— Não é isto de folheta, mas... é isto de folheta.

— E não é isto de folheta?

— Não é isto de folheta, mas... é isto de folheta.

— E não é isto de folheta?

— Não é isto de folheta, mas... é isto de folheta.

— E não é isto de folheta?

— Não é isto de folheta, mas... é isto de folheta.

— E não é isto de folheta?

— Não é isto de folheta, mas... é isto de folheta.

— E não é isto de folheta?

— Não é isto de folheta, mas... é isto de folheta.

— E não é isto de folheta?

— Não é isto de folheta, mas... é isto de folheta.

— E não é isto de folheta?

— Não é isto de folheta, mas... é isto de folheta.

— E não é isto de folheta?

— Não é isto de folheta, mas... é isto de folheta.

— E não é isto de folheta?

— Não é isto de folheta, mas... é isto de folheta.

— E não é isto de folheta?

— Não é isto de folheta, mas... é isto de folheta.

— E não é isto de folheta?

— Não é isto de folheta, mas... é isto de folheta.

— E não é isto de folheta?

— Não é isto de folheta, mas... é isto de folheta.

— E não é isto de folheta?

— Não é isto de folheta, mas... é isto de folheta.

— E não é isto de folheta?

— Não é isto de folheta, mas... é isto de folheta.

— E não é isto de folheta?

— Não é isto de folheta, mas... é isto de folheta.

— E não é isto de folheta?

— Não é isto de folheta, mas... é isto de folheta.

— E não é isto de folheta?

— Não é isto de folheta, mas... é isto de folheta.

— E não é isto de folheta?

— Não é isto de folheta, mas... é isto de folheta.

— E não é isto de folheta?

— Não é isto de folheta, mas... é isto de folheta.

— E não é isto de folheta?

— Não é isto de folheta, mas... é isto de folheta.

— E não é isto de folheta?

— Não é isto de folheta, mas... é isto de folheta.

— E não é isto de folheta?

— Não é isto de folheta, mas... é isto de folheta.

— E não é isto de folheta?

— Não é isto de folheta, mas... é isto de folheta.

— E não é isto de folheta?

— Não é isto de folheta, mas... é isto de folheta.

— E não é isto de folheta?

— Não é isto de folheta, mas... é isto de folheta.

— E não é isto de folheta?</p

confesso à face de patentes, em linguagem respeitante de perfume difundido, que fôrça o autor das cartas dirigidas ao tenente-coronel Eugenio Lacerda, mas queissem era uma causa diversa.

O espírito é o mesmo e o Sr. ex-secretário, quer na sua correspondência elegeram, por vezes os artigos do Conselho, etc., o mesmo Júlio de Rosas.

Tomando a palavra por Juno, o Sr. disse: «engraçados artigos 247 do Código Criminal e 63 do Processo, que traduzem a disposição constitucional, proibindo na publicação de cartas particulares, quando o primeiro refere-se aos dois artigos anteriores que tratam da abertura de cartas, tais maliciosamente lo correio, o segundo declarava que quaisquer outras não sejam exhibidas em juiz, sem consentimento de seus autores, salvo se provado contra os mesmos».

O que fizemos foi cosa diversa; publicamos duas cartas que provaram contra o seu autor, e que se foram para esse fim transmitidas por um amigo que por sua vez as trouxe, por bem, de destinatário para dellas fazer o uso conveniente.

Além de não ter também aplicação, nascendo a lei de 10 de Setembro de 1830, elle está revogada pela de 16 de Dezembro do mesmo anno, o qual perdoo o Sr. Rosas feito da desobediencia sua, não pôde fazer efeitos.

Nestas condições, pois, ainda uma vez desafiamos o Sr. ex-secretario que nos promove o processo a que dizer direito, certo de que não apresentaremos testemunha de ferro.

Sobre este ponto diremos que a Regeneração ainda não uniu os jornaes conservadores da terra; si uma vez foi chamada à responsabilidade e oferecida a quem como cavalheiros, alguém a vislou, e assignando os seus escriptos, seu recibo de que nos callasse, evitando a discussão.

A insinuações vagas e malignas, á palavras vacinas de sentido e de sentido, só o nosso desejou responder.

A maneira porque os conciliadores defendem o adiamento da assembleia, provincial, é a mais frustante prova da ilegalidade, e impõe com que se houve o vice-presidente, lungando muito de tal medida, que o pôde ser autorizada por circunstâncias extraordinárias e de publica conveniencia.

Mimosos-nos com as costumadas amabilidades, socorrem-se de precepcionantes, que ilhos não aproveitam, e um dos quais é obra de pura plusiasi; mas não apontam qual o interesse provincial, que levou o Sr. Accioli de Almeida a usar da atribuição, que, em caso extenso, concede o § 2.º do art. 24 do Acto Adicional aos presidentes de província: — a conciliação punjou-lhes, e silencioso sobre este, que é o punto principal da questão.

Não tiveremos; e, se sôs capazes, encarem e respondam de frente ás considerações, que fizemos.

Combateram no terrno, qm escolheria, e conseguiram-se vencidos: — apenas fizero fogo fôuse, e em retirada.

Vejam os precedentes spontâdos.

O Sr. Dr. Aranjo Brusque, que presidiu esta província como delegado de um grande conservador, e como tal favoreceu sempre aos actuais dominadores, ou aos seus ascendentes, quis á seu turno o apoiar e defendê-lo, adiou a reunião da assembleia provincial por acto; que, se nos não falha a memória, extrairava as suas razões fundamentais, e fôr, nra obstante, consumado pela imprensa liberal de então.

Este argumento, portanto, nada prova contra nós, nem à favor dos nossos contendores.

Quanto ao Sr. Dr. Adolpho de Barros, sabemos que elle, em respeito ao preceito constitucional, convocou uma vez a assembleia provincial extraordinariamente, para votar o orçamento, que não fôr convertido em lei na sessão ordinária; que, porém, a adiassse a causa de que só os sufficos tem conhecimento, e à qual só prestaremos credito quando virmos o acto publicado.

Assim é justo que o apresentado viajaria da laguna, ordene também uma

esta da gorda vaca chamada theatro municipal.

Nós concordamos com isso.

E preiso que nos revistamos de excessiva prudencia para não retrair o Conciliador a ameaças e desconfiança de linguagem, com que ándos se dirige, sempre que tem de responder às acusações, baseadas em factos, que fazemos no seu idilo de Barro, o Sr. Accioli de Almeida.

Escreve, porém, certo o orgão parlamentar de que por más positivas que sejam as suas provocações patente a sua falta de delicadeza para não dizer grosseria, não conseguiria alterar-nos a alma, de que havemos mister na autoria daquela actualidade, que uns reduziam a ruínas essa bella província; temos a suficiente humildade para despor a vazeria das tristes que só sabem dizer — é mentira — falso é verdade — e outras quejandas batalhadas.

Não foi, desejando-se, a seriedade, que desapareceram dentro os regenerados, farto da criterio e a moralidade, que fôrçao de palacio desde que ali se instalou um bacharel formado em direito, que nem cela a dignidade de seu peregrinio, nem o decoro da administração.

Os nomes dos redactores d'esi folhasto conterão, e nem um deles se nega á assumir a inteira responsabilidade de seus actos: disculpa, pois, quando o reno quizerem a sua vida publica, particular, e atá a intimidade, que fôrçao como cavalheiros, alguém a vislou, e assignando os seus escriptos, seu recibo de que nos callasse, evitando a discussão.

A insinuações vagas e malignas, á palavras vacinas de sentido e de sentido, só o nosso desejou responder.

A maneira porque os conciliadores defendem o adiamento da assembleia, provincial, é a mais frustante prova da ilegalidade, e impõe com que se houve o vice-presidente, lungando muito de tal medida, que o pôde ser autorizada por circunstâncias extraordinárias e de publica conveniencia.

Mimosos-nos com as costumadas amabilidades, socorrem-se de precepcionantes, que ilhos não aproveitam, e um dos quais é obra de pura plusiasi; mas não apontam qual o interesse provincial, que levou o Sr. Accioli de Almeida a usar da atribuição, que, em caso extenso, concede o § 2.º do art. 24 do Acto Adicional aos presidentes de província: — a conciliação punjou-lhes, e silencioso sobre este, que é o ponto principal da questão.

Não tiveremos; e, se sôs capazes, encarem e respondam de frente ás considerações, que fizemos.

Combateram no terrno, qm escolheria, e conseguiram-se vencidos: — apenas fizero fogo fôuse, e em retirada.

Vejam os precedentes spontâdos.

O Sr. Dr. Aranjo Brusque, que presidiu esta província como delegado de um grande conservador, e como tal favoreceu sempre aos actuais dominadores, ou aos seus ascendentes, quis á seu turno o apoiar e defendê-lo, adiou a reunião da assembleia provincial por acto; que, se nos não falha a memória, extrairava as suas razões fundamentais, e fôr, nra obstante, consumado pela imprensa liberal de então.

Este argumento, portanto, nada prova contra nós, nem à favor dos nossos contendores.

Quanto ao Sr. Dr. Adolpho de Barros, sabemos que elle, em respeito ao preceito constitucional, convocou uma vez a assembleia provincial extraordinariamente, para votar o orçamento, que não fôr convertido em lei na sessão ordinária; que, porém, a adiassse a causa de que só os sufficos tem conhecimento, e à qual só prestaremos credito quando virmos o acto publicado.

Concedido mesmo por hypothese que ambos esses presidentes tivessem adic-

do a reunião da assembleia provincial, ainda assim não ficava incontestado o Sr. Accioli de Almeida, porque ou na circunstâncias daquelle tempo eram identicas as actuais, ou eram diversas.

Se eram identicas os referidos administradores abusaram, e um abuso autoriza outro; se eram diversas não é admisivel o paralelismo, que se quis estabelecer.

Envalde, pois, se esforçou, não contrariando tabuas de salvaguarda, o acto do 9º do corrente será sempre valido e válido por uma flagrante infração da Lei das Referências Constitucionais.

Apparece nas colunas imediatamente do ultimo numero do Constituidor um tal Sr. Thomé, pondo em dúvida o que dissemos sobre as projectadas aposentadorias de empregados provinciais. Infeliz em extremo foi, porém, o consciencioso escriptor no affun com que procurou occultar a verdade por todos, confidencial, e para provar-lhe que a razão estava toda de nossa parte, veio em nosso auxilio o próprio Sr. Accioli de Almeida, apurando no mesmo dia em que o publicou las as considerações do Thomé, sem proceder pedido o Sr. Cyriano Francisco de Souza, administrador da mesa de rendas provinciais, e empregado inteligente e sadio, fazendo na mesma occasião as promessas convenientes em ordem a ser encartado no lugar de guarda de numero o irmão do Sr. Sergio Vicira de Souza!

Concordamos plenamente com o articulista quando reconhece que não estamos no tempo dos Adolpho de Barros, Oliveira e Bellarmino, visto que naquelle tempo a lei, a moralidade e os interesses da província eram respeitados, e haja somos governados pelo abuso, pelo arbitrio e pelo dilapilação.

Quando em 1863 fôrão os liberais clamorosos aos conselhos da corte, os cofres provinciais activavam-se obravados de dividas, e em cinco annos fôrão pagas todas as inscriptas, fizerão-se obras importantes, e conseguio-se entregar aos conservadores crescido saldo, sendo para notar que, em todo esse periodo, de empregados retribuídos só foi apresentado um, e demitido outro.

Sabido os nossos adversarios em 1868, dizendo que italo salvar a província, e, sem embargo do tão pomposas declamações e protestos, em breve desaparece o saldo, augmentando enormemente a divida passiva, e desde então até haja, além da desgraça da emigração das aplicações, mais de vinte empregados retribuídos tem sido apontados demitidos, sem attenção estado de nessas finanças.

No domínio liberal nunca tivemos Correias Pinto, Nervos, Galvões, Guilhermes Cintras, Bandeiras de Gonçalves e Accioli.

Não há, portanto, dúvida, os tempos mudaram, mudaram os homens, e até as leis mudaram.

Procurem, pois, os amigos do vice-presidente illudir, como quizerem, a opinião publica, que o não conseguirem. De haver muito estão todos elles julgados e condenados, e quem, como nós os conhecem, diz vendo-as passar: — e são estes os homens que pretendem os fôrmas de moralidade e honestos.

A veracilado do que dissemos sobre o estado do lazareto de Santa Cruz, e falta de objectos necessários no serviço e tratamento dos doentes, ficou patente pelo facto presenciado nesta cidele no dia 20 do corrente, de serem fornecidos pelos armazens dos artigos bellicos e embarcados em uma canhoneira de guerra, caixas, camas, retretes, etc., com destino aquelle estabelecimento, e pelo autorizado testemunho dos Srs. Dr. Henrique Schulz, Augusto Baethgen, e Rudolpho Calcagno, que ali se achava em tratamento.

Concedido mesmo por hypothese que ambos esses presidentes tivessem adic-

los dos Reis Falcão vindos á esta capital, é o mesmo a que o presidente da camara entrega as obras quando não la carrega, nem caminha e dous lenços.

Decida o público de que lado está a razão.

E esta a minha resposta queremos ao Sr. Dr. Joaquim dos Remedios Monteiro.

Cumpre-nos rectificar o engano contido em nosso artigo de chronica do n.º 104, acerca do Sr. José Porfirio Machado de Araujo.

S. S. quando foi votado para juiz de paz da paróquia desta capital tinha sido incluido na lista geral dos votantes em Janeiro do anno passado; não estava, porém, qualificado quando figurou na chapa de eleitores especiais em 1871.

Daqui proveio o nosso equívoco.

## SECCAO GERAL

### Estradas

As Camaras Municipais costumam fazer seus contratos para execução de obras, por dois modos distintos.

Os chamam concorrentes por anuncios e editais, ou autorizam o vedor presidente a contratar com quem mais vantagens offerecer, e caso isso não convenha a executar por sua proprio administracão.

Ora, parece que são taes alvizes os mais sensatos, e que procedem as Camaras com o maior criterio, até por não ocorrer outra deliberação a tomar.

Com efeito assim ziria, si os actos subsequentes estivessem em relacao com o acordo desse começo.

Mas é que desde logo se torna irregular todo o processo, formar-se que sejam os estorvos a boa vontade dos vereadores, nra conseguem de bom e duradouro no serviço a que puxaram mato.

Trata indo-se de uma obra qualquer, é a primeira causa que se exige a placa ou pelo menos o orçamento; depois entram em conta as condições de execucao e pagamento, e finalmente se forma o contrato, que é cheio de garantias e forças para as partes contractantes.

A falta de alguma destas circunstancias, na marcha de tal assumpto, torna desfeitos o processo e, podendo invalidar a energia do contrato, é inevitavelmente nociva ao resultado que por si se quer obter: a boa execucao da obra.

E é justamente o que de ordinário faz — a planta e orçamento.

As Camaras Municipais não tem engenheiro, e compõem-na capital, onde sempre ha algum no serviço do governo, elle se preste deixa vonta de administrar a camara com algum trabalho ligero, nra podem se estender seus auxílios, nem tornar efficazes, como é facil de perceber.

Os outros municipios não tem semelhante recurso, e se acham reduzidos ao que puder fazer o fiscal ou algum cidadão de ordem do governo, deve aquil demorar-se enquanto durar os efeitos da epidemia de febre amarela.

Corre ter sido demitido por acto de auferir de homens da cargo de profissões publicas o cidadão João Wessbecker.

Pelo juiz de direito interino o Dr. José Ferreira da Mello foi a 20 deste mes julgado imprudente a denuncia dada pelo promotor publico contra o cidadão José Neri da Silveira, ex-vereador da camara de capital, visto nra não prova existir de crime de que foi acusado, pelo ex-presidente da província Dr. Manoel do N. P. Galvão.

E esperado da S. S. o transporte Zarpado condicione tropa que da Paraíba regrese á patria; essa tropa segundo ordem do governo, deve aquil demorar-se enquanto durar os efeitos da epidemia de febre amarela.

Por acto da presidencia de 20 deste mes foi apresentado o cidadão Cyriano Francisco de Souza no cargo de administrador da mesa de rendas da província da capital, e nrainda em seu lugar o cidadão Antônio Luís de Livençoso.

Na mesma data foi nomeado chefe da secção da diretoria de finanças provincial o 1º oficial Feliberto Gomes Caldeira de Andrade, em substituição ao cidadão A. L. de Livençoso.

Para o lugar de 1º oficial foi nomeado o 2º oficial Gustavo Henrique Nunes Pires e para substituir a este o cidadão Alfonso H. de M. Fontoura, guarda da numero da mesa de rendas, e finalmente, para preencher este vago, o cidadão Joaquim Vieira de Souza.

Consta que o conselheiro da secretaria da presidencia Aryzento Eloy de Melo foi para o lugar do 2º oficial Feliberto Gomes Caldeira.

Até hoje é totalidade da artilleria de G. N. não deu uma só guarda no serviço da guarnição, apesar das rigorosas e aportadas ordens expedidas.

Dizem que agora os mesmos ordens tem sido dadas, para que preste esse serviço o corpo de cavalaria e consta-se que elle não

Citado o nome da Corte e o paquete Camões, vencido júros de 20 do corrente; ter se achado já adiantado o trabalho de impressão, apenas fomos em seguida, a carta do nosso correspondente na corte, o aviso de 31 destes mês, no qual sevô confirmava a notícia que nos foi transmitida por telegramma de 14:

Rio de Janeiro, em 11 de Março de 1873.—Ilm. e Exm. Sr.—Sobre as eleições para vereadores e juizes de paz da capital dessa província e da villa de Joinville, às quais referem-se os ofícios dessa presidência de 18 e 20 de Dezembro e 3 de Janeiro últimos e os documentos que o acompanham, tenho de declarar a V. Ex.

1. Que as eleições da capital, em cujo processo não houve ocorrência de irregularidades notáveis, devem subsistir, cumprindo que se respeite, quanto à eleição dos juizes de paz, a ordem em virtude da apuração feita pela mesa parochial.

Não é admisível o dano de quatro votos ao cidadão mais votado, passando o seu imediato, por este facto, para o 1.º lugar, desde que foram engolidamente apuradas as quatro cadeiras que, sendo relativas à eleição de juizes de paz, apresentavam o rótulo para vereadores, e usques se diz ter sido contemplada unicamente o dito cidadão mais votado.

2. Que se aprovou acto pelo qual essa presidência anulou a eleição da villa de Joinville pela razão bem fundada de ter havido excesso de votos em relação ao numero das cidadãos que concorreram à eleição, podendo este excesso à vista da votação obtido, alterar o resultado da eleição, sendo outros os eleitos. Cumple, portanto, que V. Ex. mude procedimento à nova eleição de vereadores e juizes de paz na referida villa.

Deus guarde a V. Ex. — João Alfredo Corrêa de Oliveira.—Sr. presidente da província de Santa Catharina.

Pelo paquete Camões recehemos a seguinte carta do nosso correspondente:

Corte de 20 de Março de 1873.

Estamos em melancolia tal vazio politico.

O império lhe diente, conserva-se lá por Petrópolis, de cujas alturas contumila melhor o quadro negro do horizonte de seu Brasil, pajado de novas ameaças.

Os ministros, fieis representantes da autoria de todas as ideias políticas, vão se vindo os intuios preveuteos do corrupto em que se apiam, e nisto fazem consumir todo o trabalho da administração pública.

A camara dos designados funciona nun cu outro dia apenas, e, consciente de que não passa de uma escandalosa inútil eleição, limita-se a voltar dispensas de exames para alguns estudantes se matricularem nas academias de direito ou de medicina.

O senado reduzido a corporação revisora dos atos de carreira efectiva, ve se obrigado à sua triste inação. Embora ilustrado e patriótico, sem iniciativa crusa alguma pôde produzir à bem do povo.

De reformas já se inquietam só lembrar.

O machismo eleitoral que vigora satisfaz plenamente as vistos do governo. Leis que garantam a livre expressão do voto popular darão em resultado genuinos representantes da opinião pública, nunca deputados à imagem e semelhança dos regulares que nos oppõem. Ora não paiz, como este nosso, que não se governa pela opinião, mas sim contra elle, seria impensável prender realçar as bas normas dos países livres onde a opinião inspira, forma e sustenta os governos.

Se o voto eleitoral fosse conscientioso e liberto, passaria essa infeliz província de Santa Catharina pelos transeus dolorosos porque ultimamente tem passado?

De certo que não; mas, viria um homem do povo, e com o sistema actual vêm uns servos dos ministros, e isto é que se quer.

— A quadra é de calamidades.

Além do mal político, sofremos o da sede que continua a grassar com a mesma

intensidade, fazendo vítimas em todas as classes da sociedade.

A 2º do corrente falecerão do fôbre amarelo o deputado por Minas Dr. Henrique Hermeto Carneiro Leão; e o de amolecimento cerebral, o antigo procurador fiscal da Thesouraria de Santa Catharina, comendador Polydoro do Amaral e Silva.

A 6, da febre roxante, Antônio Veloso de Oliveira, moço que guisa da estima de todos pela sua sústida e bellas qualidades.

A 9, o aspirante à guarda marinaria Carlos Augusto Duarte Silva. Era um catártimo distinto pelo talento e aplicação aos estudos.

Este jovem prometia fulgurar entre a pleia dos bravos oficiais que honra o nome brasileiro, e já merecia consideração avançar-se aos seus colegas da escola.

A's famílias das illustres vítimas não cedo roubadas a sociedade, nossos sinceros pesames.

— Ainda está na memória do público as tramoias da polícia para arrancar ao partido liberal o triunfo da eleição primária no freguezia do Sacramento desta corte. Não obstante as cargas de boynetas com que a força armada pretendia amedrontar a gente da oposição; não obstante os ferimentos de passados graduados e respeitáveis como o Dr. Dias da Cruz; não obstante o roubo e substituição de massas de sedulas; a vitória não coube a turba policial.

Anulada esse eleição, terminou anteriormente à que se procedeu para preencher os 40 clérigos com que concorre o Sacramento ao colégio da corte. Era um pleito de honra, e tudo se empregou para bem da causa do governo. Vencido o partido liberal, com quasi o dobro dos votos que obteve a chapa conservadora. Assim, desmascarada ficou a forte conducta dos que se prestaram ao vil papel de assassinos na passada eleição.

## A' PEDIDO.

### Rectificação.

Tendo lido no noticiario do jornal Patriota de 21 do corrente mês o meu nome, como conservador, em uma relação de empregados demitidos pelo actual vice-presidente desta província; declaro, para que não fique a menor dúvida sobre minhas ideias políticas, que sempre tive militado, e continuo a militar no partido liberal ao qual desvaneço-me de pertencer.

H. A. de Sepulveda Ecerard.

O abaixo assinado, tendo de seguir na presente viagem do vapor Calderon para o Rio de Janeiro e não tendo tempo de despedir-se pessoalmente de todos os seus amigos, o faz por este meio pedindo-lhes desculpa por semelhante falta, e oferecê-lhes seu insignificante prestígio n'aquelle côte, fazendo o mesmo aos seus amigos da Lugana.

Desterro 21 de Março de 1873.

Felix Joaquim dos S. Cassio.

## EDITAES.

Tendo esta Thesouraria de Fazenda, em cumprimento ao que lhe foi determinado por ofício do vice Presidente da Província datado de hontem, de contratar, com quem mais vantagens oferecer, as obras necessárias à conservação do Proprio Nacional situ a Rua de São Anna desta Capital, que actualmente serve de deposito de carvão de pedra, assim o manda anunciar o Ilm. Sr. Inspector interino da mesma Thesouraria, a fim de que, a quem convier, apresente suas propostas em carta fechada, na Secretaria da referida Thesouraria, até uma hora da tarde do dia 2 de Abril proximo.

Na mesma Secretaria se achão o orçamento e planta da referida obra, que posteriormente serão consultados; ficando porém os proponentes na intenção de que não serão tomadas em

consideração as propostas que se referirem aos preços de outras que forem apresentadas.

Secretaria da Thesouraria de Fazenda da Província de Santa Catharina, em 19 de Março de 1873.

O Oficial interino

João da Natividade Coelho.

A Câmara Municipal desta Capital faz publico que no dia 25 do corrente mês as 10 horas da manhã, na sala de suas sessões procederá a apuração geral dos votos para um Deputado à Assemblea Geral Legislativa por esta Província, segundo as authenticas dos diversos Colégios eleitorais.

Convide aos Senhores Eleitores e maiores Cidadãos para assistirem a esse acto.

Secretaria da Câmara Municipal da Cidade do Desterro, 17 de Março de 1873.

O Presidente

Miguel de Souza Lobo.

O Secretário

Domingos Gonçalves da S. Peixoto.

## ANNUNCIOS.



Carlos Duarte Silva, por si e sua família, agradece de todo o coração, a seus parentes e amigos, o favor que fizeram de assistir as missas, que pelo eterno repouso d'alma de seu muito preiado e amado filho Carlos Augusto Duarte Silva, mandarão celebrar na Igreja da Venerável Ordem Terceira de S. Francisco, desta cidade, na terça-feira 18 do corrente mês, assim como também se confessão reconhecidos ás Exm.ª famílias e seus amigos que os visitarão com o fim de patentearem os desgostos e magmas de que se achavam possuídos por tão funesta quanto lamentável perda.

## VENDE-SE

por pouco prego uma morada de casa terrena, da porta e janella, na rua do Coronel Fernando Machado, (antiga do Vigario) n. 38, a tratar com

Alecan tre Bainha.

## VENDE-SE

uma crioula de idade de 24 annos bonita figura; e de bôas qualidades. para tratar com o abaixo assinados.

Desterro, 21 de Março de 1873.

Gama e C.

## VENDE-SE

Vende-se dentro do arraial da freguesia do Santo Amaro do Cubatão uma boa chacara com uma grande propriedade de casas nella edificada com muito boa agua de beber, igualmente para lavar, tudo muito bem preparado para numerosa família, tendo na mesma casa accommodações para negocio, tendo já uma bela armação para o mesmo, um bom paio para farinha, tudo mais bem preparado possível; a casa é nova tendo envidraçada e pintada de novo; igualmente em frente dessa mesma propriedade se vende outra pequena chacara com duas pequenas moradas de Casa assim como um pequeno porçao de terras, tudo isto é na estrada geral de Lages, quem prelender comprar muito barato dirija-se na mesma freguesia ao Sr. Bernardino Gular da Silva, na cidade de São José ao Sr. Marcolino do Nascimento Ramos e nesta cidade ao Sr. Constantino Ferraz ou seu dono abaixo assinado.

Desterro, 18 de Março de 1873.

Manoel J. Soares do Nascimento,

# TABOLETA MONSTRO

## APROXIMANDO-SE A FESTA

DA

## SEMANA SANTA

OS ABALHO ASSIGNADOS  
TÊM A HONRA DE OFFERECER

ao respetavel publico

## AS SEGUINTEZ FAZENDAS

Nobrezas pretas dos melhores fabricantes, para 12800, 22000, 28720, 28880, 32000, 35200, e 37500 rs. Gorgorés de seda pronta para 45000, 42800, 55000, 55500 e 62000 rs. Panos pretos para 32500, 42800, 62000, 72000 e 87000 rs. Casemiras pretas para 12800, 22000, 25500, 32000, 35000 e 39000 rs.

## NOVIDADE

Mosambiques de uma só ede à 440 rs. covado.

Mosambiques de xadrez lindos gastos à 500 rs. covado.

Mosambiques lustrados de seda à 670 rs. covado.

Lanzinhas lustradas, de apurados gastos à 880 rs. covado.

Lanzinhas de vadez à 320 rs. covado.

Lanzinhas à imitação a sete vintens e meia pataca.

Córtex de casemira de cores à 6500 rs.

Cazemira cambra lindos gastos à 45300 rs. o covado.

Chapéos de pello de patente a 107300 e 122000 rs.

Chapéos de sol de seda (Paragon) ingleses, com cabo de marfim a 16500 e 182000 rs.

Guardanapos de linho à 42500 rs. a duzia.

Brincos de algodão à 39000 rs. a duzia.

## FAZENDAS DE LEI

Chitas estreitas a meia pataca e nove vintens.

“ “ de muito bom panho a 240 rs. covado.

“ “ escouras de muito bom panho a 210 rs. covado.

“ largas a 280, 320 e 340 covado.

“ “ em mosquela a 400 covado.

“ “ em cambraína a 360 e 440 rs. covado.

“ “ em cassa de linho à 360 covado.

Lenos de linho, em ricas caixinhas à 45500 rs. a duzia.

“ “ algodão branco à 12500, 22000, 32000, 32200 e 32400 rs.

Pegos “ algodão de 12 jardas à 12500, 22000 e 22500 rs.

“ “ 1/2 largura à 22500, 32000, 32200 e 32500 rs.

“ “ morim à 52000, 55500, 62400 e 72000 rs.

“ “ frances à 62400, 82000 e 90000 rs.

“ “ cambria à 82500, 92000 e 92500 rs.

Baixas escarlates a duas patacas, 720 e 800 rs. covado.

Brins de brim a rocambole à 32000 rs. covado.

Melins franceses à doze vintens e quatorze.

Cretones de algodão entreladado à 15280 a vara.

“ “ “ 15410 “ “

“ “ “ 15600 “ “

“ “ “ 15800 “ “

Riscadinhos estreitos a meia pataca, nove vintens e dois losões o covado.

“ “ “ longos cor de rosa e outras cores, à 320, 360 e 400 rs. o covado.

Brins de algodão e de linho a pataca cruzado 440 e 500 rs.

Alpaca louna para pateo à 12600 22000 e 22500 rs.

## & &

# E' NA TABOLETA MONSTRO

## LOJA DE

## JORGE CONCEIÇÃO & C.

## BOTA DE OURO

RUA DO PRÍNCIPE N. 42

Casa do

SILVESTRE MARTINS VIANNA & Irm.

Tendo chegado ultimamente do Rio de Janeiro, com um bonito e variado sortimento de calçada, dos melhores fabricantes, para homens, senhoras, e crianças, de superior qualidade; pede ao respetável publico a sua concorrência; vendendo muito barato, dirija-se na mesma freguesia ao Sr. Bernardino Gular da Silva, na cidade de São José ao Sr. Marcolino do Nascimento Ramos e nesta cidade ao Sr. Constantino Ferraz ou seu dono abaixo assinado.

Desterro, 18 de Março de 1873.

Manoel J. Soares do Nascimento,

## DECLARAÇÃO

José Moreira dos Santos, sendo co-

mo, de hora em diante anunciar-se-ha

José Moreira dos Santos Magno.

Santa Catharina, 22 de Março de 1873.

Sal

O abaixo assinado, vende Sal super-

ior, de cinquenta alqueires para cima 800, e menos quantidade

10000.

Desterro 15 de Março de 1873.

Manoel F. dos S. Magno.

I RUA DO PRÍNCIPE 1

